



## TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022

### LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

#### PROCESSO Nº 0806.02/2022

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Forma de Execução: **Indireta - Regime: Empreitada por Preço Global**

Unidade Administrativa: **Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura**

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 20/2022, de 11 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EXECUÇÃO INDIRETA** com **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006 e suas alterações.

#### HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14h.

Do dia 29 de junho de 2022.

No endereço: Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité, Estado do Ceará, CEP: 62.760.000.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico;

**ANEXO II** - Modelo de Apresentação de Carta-Proposta;

**ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços;

**ANEXO IV** - Minuta do Contrato;

**ANEXO V** - Modelos de Declarações;

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

#### 1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 3.067.073,14 (três milhões sessenta e sete mil setenta e três reais e quatorze centavos)**.

#### 2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório **PESSOA JURÍDICA**, devidamente cadastrada na prefeitura de BATURITÉ/CE ou não cadastrada, que atender a todas as condições



exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.1.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da emissão.**

2.1.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.4- Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.1.4.1- Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.1.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

## 2.3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.3.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.3.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Baturité/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de



incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio. **JUSTIFICATIVA:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações;

- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3.1.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.3.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.3.1.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.1.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico, ambas serão excluídas do certame.

2.3.1.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Baturité/CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Baturité/CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;



2.3.1.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

### 3.0 DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1- A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação. Os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos, os mesmos serão fragmentados, caso a empresa não os retire.

3.1.1.2- A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITÉ**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 0806.02/2022**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITÉ**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 0806.02/2022**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

### 3.5. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada

para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

3.5.5- Todas as impugnações deverão ser encaminhadas somente para o e-mail oficial: licitabaturite2021@hotmail.com.

#### **4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

e) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** da Prefeitura Municipal de Baturité, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93);

4.2.2- Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante.

#### **4.2.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.3.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.3.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



4.2.3.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.3.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3.5- **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

4.2.3.6- **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

#### **4.2.4.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

#### **4.2.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.5.1- Certidão de inscrição ou registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

4.2.5.2- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, observando os serviços de maior relevância técnica. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. Entende-se como itens de maior relevância, os itens descritos abaixo:

DESCRÍÇÃO	UNIDADE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	21.030

4.2.5.2.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço.

4.2.5.1.2- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

4.2.5.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

#### **4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

4.2.6.1- **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.6.2- Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresariais, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



4.2.6.3- Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.2.6.4- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.6.5- A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.6.6- Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.4.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

e) Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

**OBS<sup>1</sup>:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.6.7- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.6.8- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.6.9- Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 4.2.6.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.



c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE BATURITÉ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**4.2.6.10- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

**4.2.6.11- Certidão Específica** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias;

**4.2.6.12- Certidão Simplificada** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias;

#### **4.2.7 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.2.7.1-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**4.2.7.2-** Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da Instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, como também fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos de pagamento (água, luz, telefone fixo, outros).

**4.2.3-** Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**, entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

**4.2.3.1-** A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

**4.4-** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilidade), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 4.4.1

*4.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*4.4.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*4.4.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*4.4.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

*4.4.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda,*

a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

## 5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.4.1- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra.

5.2.5.3- Composição de Preços Unitários, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilidade e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilidade apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem valor unitário e global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Baturité, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.8 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11 O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A Adjudicação e a Homologação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

8.3- O Ordenador de Despesa da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Baturité, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1<sup>a</sup> medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Baturité, sob pena de retardar o processo de pagamento;



f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

### **13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baturité.

### **15.0 DA FONTE DE RECURSOS**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.01-15.451.1502.1.025, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte nº 1500000000.

### **16.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

16.1- Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

16.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

### **17.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor

que mantenha junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **19.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, durante o período das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



## 22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baturité/CE, 09 de junho de 2022.

*Luziane da Silva*  
LUZIANE DA SILVA FREITAS  
Secretária da CPL

*Nyemara Gleice Moreira de Oliveira*  
NYEMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

*Davis Jales Leite*  
DAVIS JALESCITE  
Membro da CPL



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Baturité/CE, 09 de junho de 2022.

*Luziane da S. Freitas*  
LUZIANE DA SILVA FREITAS  
Secretária da CPL

*Nylmara Gleice Moreira de Oliveira*  
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

*DAVIS JALES LEITE*  
DAVIS JALES LEITE  
Membro da CPL



**A.R.T ( ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)- PROJETO, ORÇAMENTO**



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20210804061

1. Responsável Técnico

RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607582138

Registro: 26738CE

Empresa contratada: EFB EMPREITEIRA FONTOURA BASTOS LTDA

Registro: 0000417688-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

PRAÇA DA MATRIZ

Nº. S/N

Endereço: PALÁCIO ENTRE RIOS

Bairro: CENTRO

Cidade: BATURITÉ

UF: CE

CEP: 62760000

Contrato: 2105.02/2021

Celebrado em: 21/05/2021

Valor: R\$ 1.052.734,75

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA MATRIZ

Nº. S/N

Endereço: PALÁCIO ENTRE RIOS

Bairro: CENTRO

Cidade: BATURITÉ

UF: CE

CEP: 62760000

Data de Início: 21/05/2021

Previsão de término: 21/05/2022

Coordenadas Geográficas: -4.328783, -38.882790

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

45.030,06

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

45.030,06

m2

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

45.030,06

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUA EM BATURITÉ, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 2105.02/2021

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES - CPF: 447.586.813-83

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor de ART: R\$ 68,78 Registrada em: 28/01/2022 Valor pago: R\$ 68,78 Nossa Número: 8215120668

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://creace.ce.siac.com.br/publico>, com a chave: ZByx8  
Impresso em: 01/02/2022 às 11:53:35 por: movel, ip: 187.18.138.119



291  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**



**MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES**



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES**

**PLANILHA DE QUANTIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	A	RUA CEL. ALFREDO DUTRA - MUCUÑA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	3,2	0,04
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	447,56
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	276,20
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	360,72
		SARJETA		4,5
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	4,5	8,02
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,02
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	447,56
2	B	TRAVESSA CEL. ALFREDO DUTRA - MUCUÑA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,05

QUANTIDADES

Rafael José Vicente Borges  
Engenheiro Civil  
RNE 04072521 / CRAS/CE 11.0755/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
			5	
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,01
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	115,24
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	77,80
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	92,88
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,06
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,06
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	115,24
3	C	<b>RUA S.D.O - MANGA</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,48
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00

QUANTIDADES

Rafael Lima Vieira Borges  
Chefe de Gabinete Civil  
RG 0507522 / CRMF 21.03510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.838,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	344,80
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.956,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,34
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,34
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.838,00
4	D	<b>FISCAL JOSÉ FURTADO - MANGA</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÀ	0,04
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	425,50
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	216,56
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	435,88
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,23
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,23
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	425,50
5	E	<b>TRAVESSA S.D.O 1 - MANGA</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÀ	0,02
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		

*Rafael Lima Moreira Borges*  
QUANTIDADES

*Rafael Lima Moreira Borges*  
Assessoria Jurídica Civil  
RFB 07082018 / CHEM 10.11.035/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022



**Baturité**  
Cidade Feliz

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	205,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	109,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	210,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,00
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	205,00
6	F	<b>TRAVESSA S.D.O 2 - MANGA</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,15
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,02
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	205,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	109,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	210,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,00
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	205,00
7	G	<b>RUA DO TRILHO - COIÓ</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	556,55
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	270,70

QUANTIDADES

Rafael Lima Costa Borges  
Engenheiro Civil  
RNE 0072011 / CRMF/CE 11.955/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022


**Baturité**  
 PREFEITURA MUNICIPAL
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	606,20
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,18
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,18
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	556,55
8	H	<b>BECO DA ELI - COIÓ</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,03
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	320,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	209,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	240,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,00
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	320,00
9	I	<b>RUA FLÁVIO OCÉLIO - CONSELHEIRO ESTELITA</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,05
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	541,75
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	266,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	619,75
		<b>SARJETA</b>		

QUANTIDADES

 Rafaella Lima Moreira Borges  
 Engenheira Civil  
 RNE 060795931 / CRM-E 11.035/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,35
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,35
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	541,75
10	J	<b>RUA PINTOR JOSÉ ARI - BEIRA RIO</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	738,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	369,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	756,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,80
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,80
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	738,00
11	K	<b>RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,09
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	909,15
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	427,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	982,30
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,54
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,54
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	909,15

QUANTIDADES

Rafael Júlio Alves Borges  
Engenheiro Civil  
RNP 01.0756021-0 / CRM-CE 11.033/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
12	L	RUA S.D.O - BEIRA RIO (PASSAGEM MOLHADA)		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HA	0,04
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	399,60
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	231,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	355,20
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,66
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,66
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	399,60
13	M	RUA PRINCIPAL - ALTO DA PIPOCA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HA	0,11
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.078,30
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	535,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.104,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,78
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,78
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.078,30
14	N	RUA AUDIFAX MENDES - AREIAS		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20

QUANTIDADES

Rafael Lima Oliveira Borges  
Engenheiro Civil  
RNE 07000000 / CRM-CE 11.035/m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,14
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.380,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	609,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.560,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,00
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.380,00
15	O	<b>RUA ANTONIO ALVES MAIA - MUNDINHO GOMES</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,03
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	295,20
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	153,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	302,40
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,32
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,32
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	295,20
16	P	<b>RUA MANOEL CRISPIM - MUNDINHO GOMES</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,09
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		

QUANTIDADES

Rafael Lima Borges  
Engeenheiro Civil  
OMS 007562 - Consultor de Infraestrutura

302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

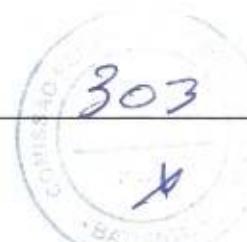
Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	902,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	449,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	924,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,20
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,20
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	902,00
17	Q	<b>RUA PERPÉTUA - MUNDINHO GOMES</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÀ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	615,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	309,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	630,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUA	M3	9,00
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	615,00
18	R	<b>TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO - VILA NOVA</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÀ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	705,20
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	353,00

QUANTIDADES

Rafael Lima  
Assessoria  
Engenheiro Civil  
CNPJ: 23.130.100/0001-00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022


**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	722,49
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,32
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,32
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	705,20
19	S	<b>ESTRADA PRINCIPAL - RIACHÃO</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,79
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	7.856,75
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3.621,30
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	8.488,91
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	108,37
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	108,37
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.856,75
20	T	<b>RUA SECUNDÁRIA 1 - RIACHÃO</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,12
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.168,09
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	615,80
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.122,58

QUANTIDADES

Rafael Lima - Gerente Porges

Engenheiro Civil

RNP 000758211-7 / CRE412 11.055/n

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,20
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,20
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.168,09
21	U	<b>RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO ÁREA > 5000 M <sup>2</sup>	HÁ	0,12
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.212,37
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	638,80
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.165,13
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,89
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,89
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.212,37
22	V	<b>ESTRADA PRINCIPAL FLORES</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO ÁREA > 5000 M <sup>2</sup>	HÁ	0,09
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	914,30
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	455,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	936,60
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,38
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,38
06		<b>LIMPEZA</b>		

QUANTIDADES

Rafael Lima Moreira Borges  
Assessoria Civil  
RNP: 061752213 / CREA-CE 11.935/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

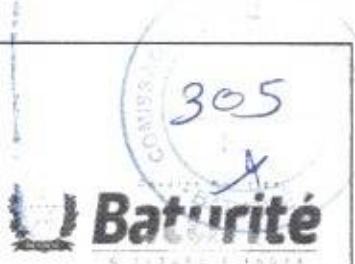
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE  
 Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	914,30
23	W	<b>ESTRADA SECUNDÁRIA 1 - FLORES</b>		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÀ	0,30
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.005,30
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.475,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	3.078,60
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	43,98
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	43,98
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.005,30
24	X	<b>RUA INDUSTRIAL RAIMUNDO VIANA - CONS. ESTELITA</b>		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÀ	0,05
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	473,80
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	227,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	535,60
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,18
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,18
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	473,80
25	Y	<b>ESTRADA DO JUCÁ</b>		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20

QUANTIDADES

Rafael Lima Moreira Porges  
 Enviado por e-mail: rafaelmoreiraporges@gmail.com.br  
 Data: 05/07/2024 11:33:51

306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
<b>02</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,14
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
<b>03</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.394,00
<b>04</b>		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	699,00
<b>05</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.428,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	20,40
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	20,40
<b>06</b>		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.394,00
<b>26</b>	<b>Z</b>	<b>RUA JOSÉ ROCINO - POMPEU</b>		
<b>01</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
<b>02</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
<b>03</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	561,00
<b>04</b>		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	243,00
<b>05</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	682,00
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,60
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,60
<b>06</b>		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	561,00
<b>27</b>	<b>AA</b>	<b>RUA DÁRIO COSTA - POMPEU</b>		
<b>01</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
<b>02</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÁ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00

QUANTIDADES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

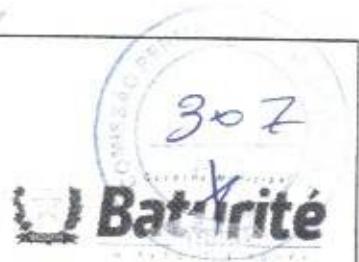
Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	561,00
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	243,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA SARJETA	M2	682,00
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,60
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,60
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	561,00
28	AB	<b>RUA FCO POMPEU DA SILVEIRA -POMPEU</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	673,20
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	287,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA SARJETA	M2	818,40
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,92
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,92
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	673,20
29	AC	<b>RUA ODETE POMPEU -POMPEU</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,15
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	693,60
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	281,00

QUANTIDADES

Natalina da Costa Borges  
Enfermeira Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	843,20
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,16
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,16
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	693,60
30	AD	<b>RUA PAULO VICTOR DE SOUZA- AREIAS</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,15
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,11
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.139,80
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	575,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO, ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.167,60
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,68
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,68
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.139,80
31	AE	<b>TV SDO 01 - LAJES</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,05
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,02
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	213,20
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	123,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	218,40

*[Signature]*  
QUANTIDADES

Rafael Lima de Souza Borges  
Engenheiro Civil  
RNP 06.075821-7 / CRB-CE 11.035/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,12
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,12
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	213,20
32	AF	<b>ESTRADA PRINCIPAL - EVARISTO</b>		
01		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	HÀ	0,24
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.423,10
04		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.201,00
05		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	2.482,20
		<b>SARJETA</b>		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	35,46
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	35,46
06		<b>LIMPEZA</b>		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.423,10

Rafael Lima Júnior Borges  
Engenheiro Civil  
RNP 14079211 / C2412 11.255/0

A QUANTIDADES



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES**

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**RUAS**

		<b>RUAS</b>	<b>EXTENSÃO (M)</b>	<b>LARGURA (M)</b>	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>
1	RUA CEL. ALFREDO DUTRA - MUCUÑA		133,60	3,50	467,60
2	TRAVESSA CEL. ALFREDO DUTRA - MUCUÑA		34,40	3,50	120,40
3	RUA S.D.O - MANGA		172,40	5,00	862,00
4	FISCAL JOSÉ FURTADO - MANGA		103,78	5,00	518,90
5	TRAVESSA S.D.O 1 - MANGA		50,00	5,00	250,00
6	TRAVESSA S.D.O 2 - MANGA		50,00	5,00	250,00
7	RUA DO TRILHO - COIÓ		141,85	5,50	780,18
8	BECO DA ELI - COIÓ		100,00	3,20	320,00
9	RUA FLÁVIO OCÉLIO - CONSELHEIRO ESTELITA		130,00	6,00	780,00
10	RUA PINTOR JOSÉ ARI - BEIRA RIO		180,00	5,00	900,00
11	RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO		209,00	5,50	1149,50
12	RUA S.D.O - BEIRA RIO (PASSAGEM MOLHADA)		110,00	- 4,00	440,00
13	RUA PRINCIPAL - ALTO DA PIPOCA		283,00	5,00	1415,00
14	RUA AUDIFAX MENDES - AREIAS		300,00	6,00	1800,00
15	RUA ANTONIO ALVES MAIA - MUNDINHO GOMES		72,00	5,00	360,00
16	RUA MANOEL CRISPIM - MUNDINHO GOMES		220,00	5,00	1100,00
17	RUA PERPÉTUA - MUNDINHO GOMES		150,00	5,00	750,00
18	TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO - VILA NOVA		172,00	5,00	860,00
19	ESTRADA PRINCIPAL - RIACHÃO		1.806,15	5,50	9933,83
20	RUA SECUNDÁRIA 1 - RIACHÃO		303,40	4,50	1365,30
21	RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO		314,90	4,50	1417,05
22	ESTRADA PRINCIPAL FLORES		223,00	5,00	1115,00

23	ESTRADA SECUNDÁRIA 1 - FLORES	733,00		5,00	3665,00
24	RUA INDUSTRIAL RAIMUNDO VIANA - CONS. ESTELITA	103,00		6,00	618,00
25	ESTRADA DO JUCÁ	340,00		5,00	1700,00
26	RUA JOSÉ ROCINO - POMPEU	110,00		7,00	770,00
27	RUA DÁRIO COSTA - POMPEU	110,00		7,00	770,00
28	RUA FCO POMPEU DA SILVEIRA -POMPEU	132,00		7,00	924,00
29	RUA ODETE POMPEU -POMPEU	136,00		7,00	952,00
30	RUA PAULO VICTOR DE SOUZA- AREIAS	278,00		5,00	1390,00
31	TV SDO 01 - LAJES	52,00		5,00	260,00
32	ESTRADA PRINCIPAL - EVARISTO	591,00		5,00	2955,00
33	ESTRADA PRINCIPAL - COIÓ	800,00		5,00	4000,00

Neto / Imp. 2012 Pages  
07/02/2012 15:42:11:359



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP: MAPP 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022



## **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADA**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT. SEM B.D.J.	PREÇO UNIT. COM B.D.J.	VALOR TOTAL COM B.D.J.
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 92.850,00
1.1	C001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	727,55	928,50	R\$ 92.850,00
02		SERVICOS PRELIMINARES					R\$ 4.764,36
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA>5000 M2)	3,2	4,02	476,51	608,12	R\$ 2.444,64
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	193,31	R\$ 2.319,72
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 109.470,64
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	40.246,56	2,13	2,72	R\$ 109.470,64
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 535.057,45
4.1	C0365	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	17.617,96	23,80	30,37	R\$ 535.057,45
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 2.264.963,32
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2696	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	42.077,55	36,65	46,77	R\$ 1.967.967,01
		SARJETA		4,5			
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	4,5	516,74	45,56	58,14	R\$ 30.043,26
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	516,74	404,80	516,61	R\$ 266.863,06
06		LIMPEZA					R\$ 59.967,37
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.246,56	1,17	1,49	R\$ 59.967,37
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :					R\$ 3.067.073,14
		TRÊS MILHÕES SESSENTA E SETE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS					

~~Police: Michaela Potts  
Date: 10-10-01  
RNP: 00000000000000000000~~

CONSOLIDADAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

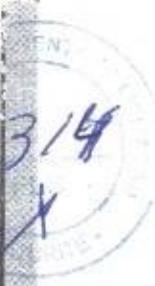
Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I:

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA</b>						
01	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
02	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M <sup>2</sup> )	3,2	4,02	476,51	R\$ 3.733,21
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	R\$ 1.915,57
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
03	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	40.246,56	2,13	R\$ 85.725,17
<b>OBRA DE DRENAGEM</b>						
04	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	17.617,96	23,80	R\$ 419.307,45
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO C/ AGREGADO						
5.1	C2896	ADQUIRIDO	M2	42.077,55	36,65	R\$ 1.542.142,21
		SARJETA	4,5	-	-	-
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	4,5	516,74	45,56	R\$ 23.542,60
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	516,74	404,80	R\$ 209.176,35
<b>LIMPEZA</b>						
06	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.246,56	1,17	R\$ 47.083,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I:  
B.D.I:

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.	PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO			VALOR TOTAL COM B.D.I.
			UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	
			R\$ 2.330.715,54	3,12%	=	R\$ 72.755,22

ADMINISTRAÇÃO É IGUAL A 3,12% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. PARA 6 MESES DE OBRA:

R\$ 2.330.715,54	/	6,00	=	R\$ 12.125,87
------------------	---	------	---	---------------

**CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO MÊS**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SEINFRA	18583	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H/MÊS	0,50	18.382,82	9.191,41
SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	H/MÊS	0,50	5.868,92	2.934,46
					TOTAL SIMPLES	12.125,87
					TOTAL P/ 6 MESES	72.755,22
					FRAÇÃO DE 100%	727,55
					BDI (27,62%)	200,95
					TOTAL GERAL	R\$ 928,50

315  
X

Signature of the responsible person



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

**MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES**

**MEMÓRIA DE CALCULO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



## RESUMO QUANTIDADES

R11	R12	R13	R14	R15	R16	R17	R18	R19	R20	R21	R22	R23	R24	R25	R26	R27	R28	R29	R30	R31	R32	R33	AQSA
0,99	0,64	0,11	0,14	0,63	0,39	0,08	0,07	0,70	0,12	0,72	0,70	0,95	0,14	0,06	0,56	0,07	0,11	0,92	0,24	0,33	0,02		
309,15	309,60	1.078,70	1.260,00	295,20	902,00	618,60	765,20	7.856,75	1.453,99	1.212,37	914,30	3.095,05	473,80	1.394,00	561,00	673,20	594,80	1.139,80	2.132,20	2.423,10	3.260,00	40.246,56	
427,90	231,03	535,00	609,00	153,00	449,00	305,00	351,50	1.524,20	615,80	678,80	455,80	1.475,30	227,00	639,00	243,00	243,00	281,00	575,00	125,00	1.201,00	1.619,99	17.917,96	
384,30	355,20	1.084,60	1.500,00	302,40	924,00	639,00	722,40	8.488,91	1.122,53	1.165,13	936,80	3.078,60	525,80	1.428,00	682,00	810,40	841,20	1.167,60	216,40	2.482,20	3.360,40	42.077,55	
12,54	6,66	15,70	39,90	4,32	13,20	9,00	10,32	15H,31	19,20	15,89	13,26	43,98	5,13	20,40	6,60	6,60	7,92	5,10	16,68	5,12	35,45	48,00	515,74
12,54	0,69	15,70	39,90	4,32	13,20	9,00	10,32	108,37	18,20	19,89	13,35	43,98	6,10	20,40	5,60	6,60	7,92	5,16	16,68	5,12	35,45	48,00	516,74
309,15	319,40	1.078,30	1.375,60	295,20	902,00	618,60	705,20	7.856,75	1.168,05	1.212,37	914,30	3.095,40	473,80	1.394,00	561,00	673,20	594,80	1.139,80	2.132,20	2.423,10	3.260,00	40.246,56	



Resgate Líquido  
Cobrança Pregos  
R\$ 5.000,00  
01/01/2017  
11.255/0

ESTRADA PRINCIPAL - COIO

ESTRADA PRINCIPAL - COIO

卷之三

卷之三

REPULSAZÃO DO SUBLÍEITO

20035 POLYMEROLÁGEM PELOSA, 168CM X 93CM X 90CM ACABAMENTO AQUARIO

JOURNAL

MAPA DE PLANEAMENTO

1000



MEMBRA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ESTRADA PRINCIPAL - EVARISTO

PERÍODO	CANTIDAD q <sup>t</sup>	LARGURA #2	LARGURA #3	LADO DERECHO		LADO IZQUIERDO		SOLDA
				COMPONENTE #1	COMPONENTE #2	COMPONENTE #1	COMPONENTE #2	
1	5,00	3,20	3,20	591,00		591,00	591,00	50,00
2						0,00	0,00	0,00
3						5,00	5,00	0,00
4						5,00	5,00	0,00

TRECHO	LARG. M	LARG. ESTR. M	LOCACAO DA OBRA CON-AUZUC-TOPOGRAFICO-AREA - [100] M.			AREA DE DESLOCAMENTO	SOMA	QUANT. TOTAL DE PONTOS	QUANT. TOTAL DE PONTOS	QUANT. TOTAL DE PONTOS
			LARG. ESTR. M	COMP. HOR.	COMP. VTR.					
1	3,20	5,00	4,10	591,00	591,00	591,00	2.423,10	0,00	0,00	0,00
2	0,90	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00
3	0,90	0,00	0,60	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,90	0,00	0,60	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRECHO	LARGO, m	ALTURA, m	LARGO, m	ALTURA, m	COMP, m	COMP, m	AREAS, m²	ÁREA DE USO DE PAVIMENTADO	92948	ÁREA DE ACERLOC DE PAVIMENTADO	92949	ÁREA DE ACERLOC DE PAVIMENTADO	92950	ÁREA DE USO DE PAVIMENTADO
02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	
1	4,20	4,20	3,20	3,20	0,30	0,30	591,00	2,160,20	610,0	0,00	3,00	0,00	0,00	
2	0,60	0,60	4,60	4,60	0,30	0,30	200,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	5,70	5,70	0,40	0,40	0,40	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	0,60	0,60	4,60	4,60	0,30	0,30	180,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									92948	92949	92950	92951	92952	
									0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	

~~Not a single  
single energy  
single P ring~~

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

## TV SSO Q1 - LAJES

## DADOS DA LAJA

TIPO	LARGURA, m	LARGAPA, 12	LARGAPA, 12	LARGO ESSOAMENTO	COMPRIMENTO, m	LARGO ESSOAMENTO						
1	5,00		5,20	5,20								
2												
3												
4												
LARGURA,	0,80		ESPESURA,	0,10								

COTA 2  
EXCAVACAO OBSTRUCAO AUSULADA P/GRANDEZA A-BOLHA

TIPO	LARG, m	LARG, m	LARG, m	LARG, m	COMP, m	COMP, m	AREA DE USO DE PAVIMENTACAO					
1	3,20	5,20	4,10	5,20	5,20	5,20	213,20	213,20	213,20	213,20	213,20	213,20
2	2,00	0,20	5,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COTA 2  
RECOLHERIZAÇÃO DO SUB-SUELO

TIPO	LARGURA, m											
1	5,20											
2	4,50											
3	4,50											
4												

COTA 2  
REFORÇAMENTO DE CONCRETO MONOLITO LOCAL

TIPO	LARG, m	LARG, m	LARG, m	LARG, m	COMP, m	COMP, m	AREA DE USO DE PAVIMENTACAO					
1	4,20	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	218,40	218,40	218,40	218,40	218,40	218,40
2	5,50	2,60	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,60	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SARJELA C-205  
ESCAVACAO MANUAL LAMPO ABERTO EM TERRA FRIA

TIPO	LARGURA, m	LARGURA, m	LARGURA, m	LARGURA, m	COMPIMENTO LADO DIREITO	COMPIMENTO LADO DIREITO	AREA DE USO DE PAVIMENTACAO					
1	5,00				5,00	5,00						
2					0,00	0,00						
3					0,00	0,00						
4					0,00	0,00						

TIPO	LARGURA, m	LARGURA, m	LARGURA, m	LARGURA, m	COMPIMENTO LADO DIREITO	COMPIMENTO LADO DIREITO	AREA DE USO DE PAVIMENTACAO					
1	5,00				5,00	5,00						
2					0,00	0,00						
3					0,00	0,00						
4					0,00	0,00						

SARJELA C-205  
LIMPEZA DE ESCRUMA AREA DEUSCARA

TIPO	LARGURA, m	LARGURA, m	LARGURA, m	LARGURA, m	COMPIMENTO LADO DIREITO	COMPIMENTO LADO DIREITO	AREA DE USO DE PAVIMENTACAO					
1	5,00				5,00	5,00						
2					0,00	0,00						
3					0,00	0,00						
4					0,00	0,00						

KR 05/10/2021  
Fábio  
2021/05/05  
Cachorro  
11:57:59

321

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

RUA PAULO VÍCTOR DE SOUZA - AREIAS

REGULAMIENTO SUBJETIVO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

## RUA ODÉTE POMPEU POMPEU

RADIOS DA SIA									
REF-01	LARGURA	11	ALTURA	12	COMP-01	COMP-02	COMP-03	COMP-04	COMP-05
1		7,50		7,50					
2									
3									
4									
LARGURA		6,00			ESPESSURA		0,10		

C2527 LOCACAO DA BURITA COM APLICACAO DE CIMENTO CIMENTO E PINTURA									
TRONCO	LARG.	11	ALTURA	12	COMP-01	COMP-02	COMP-03	COMP-04	COMP-05
1	3,20	7,00	5,10	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
2	3,20	9,00	6,10	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
3	3,20	9,00	6,10	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
4	3,20	9,00	6,10	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
LARGURA		6,00			ESPESSURA		0,10		

C2531 REGULARIZAÇÃO DO SUELETO									
TRONCO	LARG.	11	ALTURA	12	COMP-01	COMP-02	COMP-03	COMP-04	COMP-05
1	126,00				126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
2	4,50				4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
3	4,50				4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
4	-				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LARGURA					ESPESSURA		0,10		

C2534 CONCRETO NA FORMA DE TERRA EM TERRA A 12%									
TRONCO	LARG.	11	ALTURA	12	COMP-01	COMP-02	COMP-03	COMP-04	COMP-05
1	6,20	6,20	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
2	-0,60	-0,60	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
3	5,60	4,60	2,00	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
4	0,20	0,60	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
LARGURA					ESPESSURA		0,10		

C2535 CONCRETO NA FORMA DE TERRA EM TERRA A 12%									
TRONCO	LARG.	11	ALTURA	12	COMP-01	COMP-02	COMP-03	COMP-04	COMP-05
1	126,00				126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
2	-				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	-				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	-				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LARGURA					ESPESSURA		0,10		

SARJETA									
TRONCO	LARG.	11	ALTURA	12	COMP-01	COMP-02	COMP-03	COMP-04	COMP-05
C1256	ESCAVACAO MANUAL CANTO AREADO EM TERRA A 12%								
C1256	CONCRETO NA FORMA DE TERRA EM TERRA A 12%								
1	126,00				126,00	126,00	126,00	126,00	126,00
2	-				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	-				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	-				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LARGURA					ESPESSURA		0,10		

1. MÉTODOS DE CÁLCULOS ÁREA LIMITEADA  
2. MÉTODOS DE CÁLCULOS ÁREA LIMITEADA

Nº 693,60

Ribeirão Preto  
SP / Brasil  
09/03/2019  
César J. P. Borges

323

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

RUA FCO FÔMPEU DA SILVEIRA - BOMBEI

RUA FCO POMPEU LA SILVEIRA POMPEU

PERÍODO	LARGURA (m)	LARGURA (m)	LARGO ESSAUEIRO		LARGO DIREITO		COMPRIMENTO (m)	COMPRIMENTO (m)
			LARGO (m)	ESPAÇO (m)	LARGO (m)	ESPAÇO (m)		
1	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12,00	12,00
2							0,00	0,00
3							0,00	0,00
4							0,00	0,00
	LARGURA	0,10	ESPAÇO	0,10	ESPAÇO	0,10		

卷之三

卷之三

240